

Ofício SINJUS nº 96/2020

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Gilson Soares Lemes
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG



Assunto: Avanço da pandemia de COVID-19. Casos e morte confirmados de servidores do TJMG. Estudos elaborados e medidas de prevenção adotadas.

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final **requerer** o que se segue.

Conforme se verifica da matéria veiculada no portal de notícias da Rede Itatiaia¹, consta a informação de que **haveria 148 (cento e quarenta e oito) casos confirmados** de servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e considerando inclusive **1 (um) suposto óbito**, em decorrência de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19 ou agente Sars-CoV-2).

Na referida matéria, há menção a um **levantamento realizado** quanto aos casos e mortes confirmadas em servidores do Tribunal, inclusive com distinção quanto ao gênero, ao cargo e a eventual caracterização do grupo de risco. Dessa forma, é imperioso o conhecimento, por parte de todos os servidores, dos estudos já elaborados neste eg. TJMG quanto ao tema, bem como a ciência dos dados pormenorizadamente, ante o avanço exponencial da pandemia viral, por meio de divulgação, ao menos, na rede interna (Intranet) do Portal do TJMG.

Ademais, o SINJUS/MG aproveita a oportunidade para questionar, ante a gravidade dos números apresentados na referida matéria – inclusive com a possível existência já de óbito de servidor em razão de infecção por COVID-19 –, **quais as medidas complementares serão tomadas pela Administração deste Tribunal** ante os novos dados apresentados, que demonstram uma piora intensa na situação dos servidores da Justiça Estadual comum no Estado de Minas Gerais.

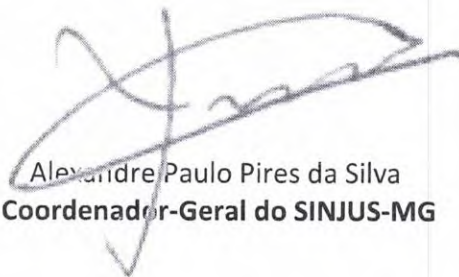
¹ <https://www.itatiaia.com.br/noticia/coronavirus-tjmg-registra-148-casos-confirmados-em-servidores-e-uma-morte>



Nesse sentido, o SINJUS/MG ressalta que já foi **oficiada e indagada a Superintendência Administrativa deste Tribunal** quanto às medidas sanitárias adotadas, especificamente, quanto à medição de temperatura dos servidores e demais pessoas que ingressem nas dependências do TJMG, uma vez que há **diversas denúncias de que não está sendo aferida a temperatura** de pessoas nos acesos das unidades do Tribunal, notadamente, na Sede (Unidade Afonso Pena). Afinal, é sabido que a **febre é um sintoma muito presente** em pessoas infectadas pela COVID-19, e que permite um **controle mais efetivo** de infectados, apesar de também existe um contingente de assintomáticos.

Ante o exposto, o SINJUS/MG **requer: (i)** seja dada publicidade aos **estudos e o levantamento** realizados pelo Tribunal para aferição dos casos e mortes confirmadas entre servidores do TJMG em decorrência de COVID-19, inclusive com distinção quanto ao gênero, ao cargo e a eventual caracterização do grupo de risco, por meio da divulgação para todos os servidores, preferencialmente por meio da Intranet do Portal do TJMG; e **(ii) sejam apontadas as medidas complementares** já tomadas e a serem realizadas por parte da Administração do Tribunal em relação ao aumento no número de casos de servidores da Casa infectados pelo novo Coronavírus, ante os dados preocupantes apresentados pela mídia, inclusive e especialmente no que tange à medição de temperatura de pessoas que ingressem nas dependências do TJMG.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG